



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 297, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **SILVONETE MENDES ROCHA** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 298, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ADEMAIR CARLOS MACHADO LIMA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº.299, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ERNADES MENDES MACHADO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 300, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **RODRIGO DOS SANTOS GOMES**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 301, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ CESÁRIO DO NASCIMENTO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 302, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **GERALDO REIS SANTOS**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 303, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **CARLOS JOSÉ ROCHA CIRQUEIRA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 304, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ROBSON BARRETO ROCHA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal